

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Origem: Processo Licitatório FME n. 044/2026.
Inexigibilidade de Licitação n. 010/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .967.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais.

Após a devida instrução processual, foram devidamente juntados aos autos todos os documentos pertinentes, bem como a **JUSTIFICATIVA** apresentada pelo Agente de Contratação.

Considerando as justificativas e fundamentações apresentadas, bem como os termos do **Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria e do Parecer da Controladoria Geral do Município**, verifica-se a regularidade dos procedimentos adotados, em conformidade com as manifestações técnicas constantes nos autos.

Ante o exposto:

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA EXCLUSIVA, DE NATUREZA EDITORIAL, INCLUSIVA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, DENOMINADA **PROJETO INCLUSÃO PEDAGÓGICA**, DA EDITORA **REAL LIVROS**, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES ATÍPICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESPECIALMENTE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) E DEMAIS TRANSTORNOS, DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR, PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E GARANTINDO RECURSOS ADEQUADOS PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DOS ESTUDANTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inciso I, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da Lei nº 8.906, de 4.7.1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, e nº 034/2025, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** em conformidade com o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 04/2024, a realização da **Contratação**.

1. **Fornecedor/Prestador:** RNS DE MORAIS GOMES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.949.342/0001-67, estabelecida na Rua José de Souza Leite, nº 205, Bairro Indianópolis,





Caruaru/PE, CEP: 55.024-515, telefone: (81) 3722-5939 / (81) 9608-1414, e-mail: real.livros@hotmail.com, representada por sua responsável legal, **Sra. Rafaela Nubia Silva de Moraes Gomes**.

2. **Valor Global:** R\$ 546.950,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
3. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Publique-se súmula deste despacho.

Gabinete da Gestora
Brejão/PE, em 21 de julho de 2026.

LU B. Barros
LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária/Gestora Municipal de Educação
005/2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260814101842.pdf>
assinado por: idUser 550